



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER N° 09.034/2019 - PP**

Eu, **Rebecca Richene Bentes, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do DECRETO N° 255/18, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo n° 2806001/19**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL - PP n° 034/2019** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPANEMA-PA.**

Informo que o processo administrativo encontra-se com todos os documentos para a fase preparatória, no que se refere a sua autuação, protocolo e numeração, juntamente com a sua autorização, indicação do objeto e do recurso próprio para a despesa conforme cumprimento legal do art. 38 da Lei de Licitações n° 8.666/93.

No que tange o aspecto jurídico e formal da minuta do edital foi opinado apto a sua elaboração uma vez que o processo atendera as exigências legais impostas na Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93.

Quanto ao prazo para apresentação das propostas, o inciso V. art 4º da Lei n° 10.520/2002 prevê um prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis. Sendo assim, a data de publicação foi no dia 24/07/2019 e a data de abertura do certame em 07/08/2019, estando de acordo com legislação em questão.

Após o processo administrativo provocar efeitos no meio social e o certame ter sido realizado, foi decidido, conforme ata de realização do pregão presencial, contrato entre a Prefeitura Municipal de Capanema e a empresa ZUCATEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA.

## **CONCLUSÃO**

Desta feita, com base nas regras insculpidas pelas leis supracitadas e demais instrumentos legais correlatados, **DECLARO** que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 28 de Agosto de 2019.

*Rebecca R. Bentes*  
CRC-PA 019257/O-8